



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.631/2021.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.909,09 (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS, NOVE CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.845, de 07 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.909,09 (noventa mil, novecentos e nove reais, nove centavos)

0702.1030204061.088 – PROJETO DE ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA

3.3.90.30.00.00.00– Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R\$ 60.909,09

TOTAL.....R\$ 90.909,09

Art. 2º - Servirá de recurso o auxílio recebido do Governo do Estado, Portaria 287/2021 Síndrome Respiratória Aguda no valor de R\$ 90.909,09.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de junho de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração